
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 37

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 29 NOVEMBRO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 63/2024

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 29 de novembro de 2024, pelas 09:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Aprovação de Mapas de Pessoal para o Ano 2025

- 1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco
- 1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Ponto 2 – Documentos de Gestão Previsional para o Ano 2025

- 2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco
- 2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco
- 2.3. Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. ©
- 2.4. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 26 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Na Luísa G.A. Parais, certifica

que nesta data afixou o Edital constante

do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 26 de Novembro de 2024

O Funcionário

Luísa Parais

CONTENTS

| | |
|--------------------------|----|
| 1. Introduction | 1 |
| 2. Theoretical Framework | 5 |
| 3. Methodology | 10 |
| 4. Results | 15 |
| 5. Discussion | 20 |
| 6. Conclusion | 25 |

APPENDIX



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 37

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Catarina Vitória Antunes Mateus, Jorge Manuel Carrega Pio, João Manuel da Silva Salvado, Valentina Maria Piteira Valente e João Manuel Ascensão Belém.

Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)

O Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques não esteve presente, por motivo de prestação de assistência inadiável e imprescindível a membro do agregado familiar, sendo substituído pela Senhora Vereadora Catarina Vitória Antunes Mateus, cidadã posicionada no segundo lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal às Autárquicas 2021, na impossibilidade da comparecência de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'ltaben Lucas, Luís Miguel Ribeiro Mota e Nuno Filipe Ferreira Machado, cidadãos posicionados, respetivamente, nos quarto, quinto, sexto e sétimo lugares dos candidatos efetivos e primeiro lugar da lista dos candidatos suplentes daquela lista.

O Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia não esteve presente, por motivo de prestação de assistência inadiável e imprescindível a membro do agregado familiar, sendo substituído pelo Senhor Vereador João Manuel da Silva Salvado, cidadão posicionado no quarto lugar da lista de candidatos suplentes do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Luís Filipe Vicente Parra, Joana de Oliveira Valente Baleiras, Nuno Miguel dos Santos Silva e Vera Lúcia Marques Monteiro Saraiva Gonçalves, respetivamente, cidadãos posicionados no sétimo lugar da lista de candidatos efetivos, e primeiro, segundo e terceiro lugares da lista de candidatos suplentes.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa não esteve presente, por motivo de saúde, sendo substituída pela Senhora Vereadora Valentina Maria Piteira Valente, cidadã posicionada em quinto lugar dos candidatos suplentes da lista de candidatos do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença dos cidadãos Luís Filipe Vicente Parra, Joana de Oliveira Valente Baleiras, Nuno Miguel dos Santos Silva e Vera Lúcia Marques Monteiro Saraiva Gonçalves, cidadãos posicionados, respetivamente, no sétimo lugar dos candidatos efetivos e nos primeiro, segundo e terceiro lugares da lista, dos candidatos suplentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 63/2024, de 26 de novembro.

Ponto 1 – Aprovação de Mapas de Pessoal para o Ano 2025

1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o *Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco para o Ano 2025* (I 18222 – 26/11/2024), aqui dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção do Senhor Vereador João Belém e o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar o *Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco para o ano 2025*.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeito de aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Voto de Vencido (Artigo 35.º do CPA e Artigo 58.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

Neste ponto, os **Senhores Vereadores do Sempre – MI** fizeram constar em ata o *voto de vencido* do seguinte teor:

Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do SEMPRE – Movimento Independente declarar o seguinte:

O Orçamento da CMCB para 2025 volta a ser mais do mesmo.

Depois de apresentar orçamentos irrealistas nos anos anteriores, que foram rapidamente objeto de revisões, apresentando as piores execuções do país e com resultados negativos acumulados, surge um orçamento despesista, porque mantém a intenção de ainda integrar cerca de 200 trabalhadores nos quadros do Município, quando estamos praticamente em fim de mandato.

Este é um mandato que adia o desenvolvimento do nosso território. 2025 dará continuidade a essa triste realidade.

Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente votam contra neste ponto.

1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente o *Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco para o ano 2025* (E 29282 – 20/11/2024), que é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – MI e do Senhor Vereador João Belém, aprovar o *Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco para o ano 2025*.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal, para efeito de aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Ponto 2 – Documentos de Gestão Previsional para o Ano 2025

2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de *Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2025* (I 18193 – 26/11/2024), da Câmara Municipal de Castelo Branco, que se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 3. Prosseguindo as normativas legais, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição) e na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de setembro (Conselho Municipal de Juventude).

O **Chefe da Divisão Financeira e Património**, João Marques, solicitou a palavra para esclarecer que foram efetuadas pequenas alterações ao documento inicialmente apresentado aos partidos em reuniões decorridas no passado dia de 25 de novembro e que tinham decorrido de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio. Foi referido que as alterações tinham passado pela inclusão de GOP para Revisão do Projeto da Barragem do Barbaído e pelo reforço em cerca de 70 mil euros das transferências ao CATAA e Albigeac a título de compensação por perdas de exploração.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) perguntou se as alterações referidas pelo Senhor Chefe de Divisão estavam contempladas nos documentos que lhes foram remetidos.

O **Chefe da Divisão Financeira e Património**, João Marques, esclareceu que estavam incluídas e que as alterações incluídas não tinham alterado o valor total do orçamento inicialmente apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) informou o Senhor Presidente que o Sempre – MI apresentaria, posteriormente, uma declaração de voto relativa a este ponto e ao ponto 1.1. referente à aprovação do mapa de pessoal da Câmara Municipal.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** disse que, dado o Sempre – MI ter tido conhecimento antecipado do documento, deveria apresentar a declaração do voto naquele momento

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) retorquiu que estavam a proceder da mesma forma que tinham procedido em situações análogas e questionou o Senhor Presidente da razão dos documentos previsionais incluírem a construção da Barragem de Barbaído.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** explicou que a Barragem de Barbaído estava contemplada, porque iriam proceder à revisão da obra.

Voto de Vencido (Artigo 35.º do CPA e Artigo 58.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

Neste ponto, os **Senhores Vereadores do Sempre – MI** fizeram constar em ata o *voto de vencido* do seguinte teor:

Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do SEMPRE – Movimento Independente declarar o seguinte:

Depois de apresentar orçamentos irrealistas nos anos anteriores, que foram rapidamente objeto de revisões, apresentando as piores execuções do país e com resultados negativos acumulados, achamos que podemos caracterizar este orçamento de 2025 como o orçamento dos R's

'R' de Radical

Este Executivo apresenta o maior desequilíbrio dentro de todos os orçamentos até agora apresentados.

Na verdade, a execução na íntegra deste orçamento exigiria uma diminuição das disponibilidades do Município na ordem dos 23,2 milhões de euros. Ou seja, as poupanças do Município seriam reduzidas em mais de metade.

É um orçamento despesista, porque mantém a intenção de ainda integrar cerca de 200 trabalhadores nos quadros do Município.

'R' de Recalcado

Este é outro problema evidente neste documento e que explica o ponto a que Castelo Branco chegou.

Estamos perante um plano de investimentos que continua a contemplar projetos que Leopoldo Rodrigues já vem falando desde 2021, mas que ainda não têm execução. Pior, poucos irão ser concluídos em 2025. Ou seja, temos um mandato que iniciou com muitos projetos / promessas, mas que ao longo dos anos alguns foram "caindo" ou mantêm-se ano após ano, mas sem os concretizar. Um evidente prejuízo para o concelho, fruto de uma incapacidade e desorientação total. Estamos completamente atrás do prejuízo.

'R' de Risível



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Neste orçamento chegamos a ter situações verdadeiramente ridículas, quase anedóticas, mas que é verdadeiramente uma infeliz constatação daquilo que está a acontecer em Castelo Branco.

Veja-se o caso da Barragem do Barbaído que começou por constar no orçamento do município em 2022, depois em 2023 e 2024 passou a constar no orçamento dos Serviços Municipalizados e agora, pasme-se, regressou ao orçamento do município.

Desorientação. E, passado este tempo, sem qualquer euro de execução.

Outro exemplo. Ter a dotação relativamente às ciclovias totalmente cristalizada desde 2022, com uma dotação de 536.086, mas sem qualquer execução nestes 3 anos.

Ou, ter apresentado o projeto de requalificação do Parque de Campismo em 2022, mas não consta qualquer projeto em orçamento.

'R' de Resignação

Este é o termo que melhor caracteriza o último orçamento deste Executivo liderado por Leopoldo Rodrigues. A total resignação à evidência que o seu IMPULSO resultou numa IMPLOSAO do desenvolvimento deste concelho, uma vez que em 4 anos não vai concretizar um único projeto relevante e diferenciador porque, além da evidente incapacidade e de diversas fragilidades, não existia qualquer estratégia para prosseguir.

Este é um mandato que adia o desenvolvimento do nosso território. 2025 dará continuidade a essa triste realidade.

Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente votam contra neste ponto.

Depois de analisada e discutida a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção do Senhor Vereador João Belém e o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar a proposta dos *Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2025* da Câmara Municipal de Castelo Branco, que totaliza os seguintes valores: *Orçamento quer na Receita quer na Despesa*, € 80.410.119,00; *Grandes Opções do Plano (GOP)*, € 80.410.119,00; *Plano Plurianual de Investimento (PPI)*, € 33.778.847,00; e *Atividades Mais Relevantes*, € 46.631.272,00.

Mais, foi deliberado remeter a proposta à Assembleia Municipal, para efeito de aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de *Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2025*, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco (E 29284 – 20/11/2024), que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 4. Prosseguindo as normativas legais, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição) e na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de setembro (Conselho Municipal de Juventude).

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) perguntou se o relatório das contas semestrais da autarquia já tinha sido presente ao executivo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Chefe da Divisão Financeira e Património**, João Marques, respondeu que não e esclareceu que estava a ser finalizado.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) também quis saber se existiam alterações ao tarifário e quais os resultados.

A **Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco**, Sónia Mexia, asseverou a inalterabilidade do tarifário e, quanto à questão sobre os resultados, disse que naquele momento não conseguia dar essa resposta.

Depois de analisada e discutida a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – MI e do Senhor Vereador João Belém, aprovar a proposta dos *Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano 2025* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, que totaliza os seguintes valores: *Orçamento, quer na Receita quer na Despesa*, € 23.435.410,00; *Grandes Opções do Plano (GOP)*, € 23.435.410,00; *Plano Plurianual de Investimento (PPI)*, € 8.664.510,00; e *Atividades Mais Relevantes*, € 14.770.900,00.

Mais, foi deliberado remeter a proposta à Assembleia Municipal, para efeito de aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.3. Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A.

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos Previsionais para o Ano 2025* da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. (E 29663 – 26/11/2024), em observância e cumprimento dos deveres de informação ao acionista, estabelecidos na lei comercial e nas disposições legais e estatutárias – alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alíneas a) a c) do artigo 24.º dos Estatutos. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos Previsionais para o Ano 2025* da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., remeteu os mesmos à Assembleia Municipal para apreciação.

2.4. Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos Previsionais para o Ano 2025* da Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar (E 29351 – 21/11/2024), em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

observância e cumprimento dos deveres de informação ao acionista, estabelecidos na lei comercial e nas disposições legais e estatutárias – alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos Previsionais para o Ano 2025* da Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar, remeteu os mesmos à Assembleia Municipal para apreciação.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 55 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário